

BRIEFING ESTRATÉGICO SCHULTZ

Série Técnica em Arquitetura Empresarial

VOLUME X

Goodwill, Mais-Valia e Compra Vantajosa

Alocação do preço de aquisição, substância econômica e testes posteriores.

Marcelo Carpen Schultz

Contador • Advogado

CRC/PR 064.704 • OAB/PR 108.740

Versão — julho/2026

SCHULTZ CONTABILIDADE CORPORATIVA

Contabilidade corporativa, tributação estratégica e estrutura empresarial
para empresas que precisam crescer com organização.

NOTA EDITORIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este volume integra a coleção de Estudos Aplicados de Contabilidade Avançada da Schultz. O tema é tratado a partir de caso empresarial, com integração entre estrutura jurídica, substância econômica, escrituração, tributação e governança.

O conteúdo é técnico-institucional e não substitui análise documental do caso concreto. Contratos, atos societários, demonstrações, regime tributário e legislação vigente devem ser confirmados antes de qualquer implementação.

Base normativa essencial

CPC 15/NBC TG 15 e IFRS 3; CPC 46/NBC TG 46; CPC 01/NBC TG 01 e IAS 36; CPC 04/NBC TG 04; Lei nº 12.973/2014 para controles fiscais.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Bloco	Conteúdo
1	Tese central e caso aplicado
2	Alternativas e enquadramento
3	Modus operandi e documentos
4	Contabilização e demonstrações
5	Tributação, riscos e conclusão

1. RESUMO EXECUTIVO E TESE CENTRAL

A diferença entre preço pago e patrimônio líquido contábil não é automaticamente goodwill. Primeiro devem ser identificados e mensurados ativos e passivos reconhecíveis a valor justo; somente o excedente residual representa goodwill. Se o valor líquido identificável superar a contraprestação, pode surgir ganho por compra vantajosa após revisão rigorosa das mensurações.

Conclusão executiva

No caso Atlas, R\$ 10.000.000 da diferença são atribuídos à mais-valia identificável e R\$ 8.000.000 constituem goodwill residual. O goodwill não é amortizado contabilmente de forma sistemática, mas deve integrar teste de recuperabilidade.

2. CASO EMPRESARIAL APLICADO

A Investidora Atlas paga R\$ 40.000.000 por 100% da Alvo S.A. O patrimônio líquido contábil é de R\$ 22.000.000. A mensuração a valor justo identifica mais-valia líquida de R\$ 10.000.000 em

imóveis, marca e relacionamento com clientes. O valor justo dos ativos líquidos identificáveis alcança R\$ 32.000.000.

3. ALTERNATIVAS E DELIMITAÇÃO TÉCNICA

Estrutura	Tratamento predominante
Mais-valia	Diferença atribuível a ativos e passivos identificáveis.
Goodwill	Excedente residual ligado a benefícios não separadamente identificáveis.
Compra vantajosa	Ativos líquidos a valor justo superam contraprestação.
Ágio de emissão	Contribuição patrimonial na emissão; instituto distinto.

A escolha deve decorrer da finalidade econômica e das obrigações efetivamente assumidas. A denominação utilizada pelas partes não substitui o exame da substância, dos direitos, dos fluxos de caixa e da competência societária.

4. MODUS OPERANDI

4.1. Documentação e controles

- Memorando técnico com finalidade, valores e alternativas.
- Instrumento contratual ou ato societário coerente com a operação.
- Memórias de cálculo e documentos financeiros de suporte.
- Aprovações, registros e comunicações aos responsáveis pela escrituração.
- Conciliação posterior entre documentos, razão contábil e demonstrações.

Aplicação prática

A operação somente deve avançar quando finalidade, competência, documentação, pagamento e lançamento contábil puderem ser reconstituídos em uma única trilha de auditoria.

5. TRATAMENTO CONTÁBIL E LANÇAMENTOS

Os lançamentos seguintes são ilustrativos e pressupõem que as premissas jurídicas e econômicas do caso tenham sido confirmadas. A conta exata deve ser adaptada ao plano de contas e à natureza final da obrigação.

Lançamentos aplicados ao caso

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Ativos líquidos identificáveis a valor justo	32.000.000	—
D — Goodwill	8.000.000	—

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
C — Caixa / contraprestação	—	40.000.000
D — Despesa por impairment, se apurada	1.500.000	—
C — Goodwill	—	1.500.000

5.1. Efeitos nas demonstrações

A movimentação deve ser apresentada de modo consistente no balanço, na demonstração das mutações do patrimônio líquido, no resultado e na demonstração dos fluxos de caixa, conforme a classificação da operação. Notas explicativas são necessárias quando materialidade, julgamento ou risco justificarem divulgação.

6. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Mais-valia e goodwill fiscais exigem controles autônomos, documentação contemporânea e observância da Lei nº 12.973/2014. O reconhecimento contábil não garante dedutibilidade; reorganizações posteriores e relações entre as partes alteram o tratamento.

7. GOVERNANÇA E MATRIZ DE RISCOS

Risco	Consequência provável
PPA superficial	Goodwill absorve valores identificáveis.
Tributo diferido omitido	Ativos líquidos e goodwill distorcidos.
Projeção otimista	Impairment postergado.
Compra vantajosa imediata	Ganho reconhecido sem revisão das premissas.

8. CHECKLIST DE IMPLEMENTAÇÃO

Fase	Verificação
Confirmar	Confirmar contraprestação
Identificar	Identificar ativos e passivos
Mensurar	Mensurar valor justo
Alocar	Alocar mais-valia e tributos diferidos
Apurar	Apurar goodwill ou compra vantajosa

9. A EQUAÇÃO CONTÁBIL: PREÇO, MAIS-VALIA E GOODWILL

A diferença entre o preço de aquisição e o patrimônio líquido contábil é apenas o ponto de partida. O método de aquisição exige reconstruir o balanço da adquirida a valor justo na data do controle, reconhecer ativos e passivos que antes não estavam registrados e somente então apurar o residual. A qualidade do goodwill depende, portanto, da qualidade do Purchase Price Allocation — PPA.

Componente	Natureza	Tratamento
Valor patrimonial	Parcela do investimento correspondente ao patrimônio líquido contábil.	Base histórica da participação adquirida.
Mais ou menos-valia	Diferença entre valores justos e valores contábeis dos ativos líquidos identificáveis.	Alocação individual por ativo e passivo.
Goodwill	Benefícios econômicos futuros que não são individualmente identificáveis.	Residual após PPA completo.
Compra vantajosa	Excesso dos ativos líquidos identificáveis sobre preço, PNC e participação anterior.	Ganho somente após revisão obrigatória.

9.1. FÓRMULA DO GOODWILL

Goodwill = contraprestação transferida + participação de não controladores + valor justo da participação anteriormente detida – valor justo dos ativos líquidos identificáveis. A fórmula não legitima estimativas frágeis: preço, PNC, contingências, tributos diferidos e ativos intangíveis devem ser mensurados de forma consistente.

Teste central

Se uma parcela da diferença puder ser associada a imóvel, marca, tecnologia, clientes, contrato, licença, contingência ou tributo diferido, ela não deve permanecer indistintamente no goodwill.

10. IDENTIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS

10.1. ATIVOS TANGÍVEIS E PASSIVOS

Imóveis, máquinas, estoques, arrendamentos, passivos financeiros, obrigações ambientais, trabalhistas, fiscais e contratuais são revistos na data de aquisição. O valor justo é mensuração de mercado segundo CPC 46/IFRS 13, e não simples atualização do custo ou reprodução do preço informado pelo vendedor.

10.2. INTANGÍVEIS NÃO RECONHECIDOS NA ADQUIRIDA

Marca, tecnologia, carteira e relacionamento com clientes, backlog, licenças e cláusulas de não competição podem satisfazer o critério contratual-legal ou de separabilidade do CPC 04 e CPC 15. O fato de terem sido desenvolvidos internamente e não constarem do balanço da adquirida não impede seu reconhecimento no PPA.

Ativo	Método usual	Premissa sensível
Imóvel	Mercado ou custo de reposição depreciado.	Uso máximo, localização e estado.
Marca	Relief from royalty.	Receita, royalty e vida útil.
Relacionamento com clientes	Multi-period excess earnings.	Churn, margem e ativos contributivos.
Tecnologia	Renda ou custo de reposição.	Obsolescência e vida econômica.
Estoque	Preço de venda menos custos e margem.	Giro e esforço de venda.
Contingência	Fluxos probabilísticos descontados.	Probabilidade, prazo e desfecho.

10.3. FORÇA DE TRABALHO E SINERGIAS

Força de trabalho organizada, capacidade de integração, economias de escala e sinergias específicas normalmente não são reconhecidas separadamente porque não atendem à identificabilidade. Esses benefícios podem explicar parte do goodwill, mas devem estar conectados à tese de aquisição e aos fluxos de caixa monitorados pela administração.

11. CASO ATLAS — PPA COMPLETO

A Atlas adquire 100% da Alvo por R\$ 40 milhões. O patrimônio líquido contábil é de R\$ 22 milhões. O PPA identifica ajustes positivos brutos de R\$ 13 milhões, passivo fiscal diferido de R\$ 3 milhões e mais-valia líquida de R\$ 10 milhões. Os ativos líquidos identificáveis alcançam R\$ 32 milhões e o goodwill residual é de R\$ 8 milhões.

Elemento	R\$ milhões	Cálculo/controle
Patrimônio líquido contábil	22,0	Balancete ajustado na data de aquisição.
Imóveis	6,0	Laudo e vida útil revisada.
Marca	4,0	Royalty e projeção de receitas.
Relacionamento com clientes	3,0	Churn e margem contributiva.
Passivo fiscal diferido	(3,0)	Diferenças temporárias do PPA.
Ativos líquidos identificáveis	32,0	$22 + 13 - 3$.
Contraprestação	40,0	Preço e componentes separados.
Goodwill	8,0	$40 - 32$.

11.1. POR QUE O DIFERIDO ALTERA O GOODWILL

Quando o valor contábil do ativo adquirido aumenta sem elevação equivalente de sua base fiscal, surge diferença temporária tributável. O passivo fiscal diferido reduz os ativos líquidos

identificáveis e aumenta o goodwill. O PPA que ignora CPC 32/IAS 12 pode produzir mais-valia líquida e goodwill materialmente errados.

12. CONTABILIZAÇÃO NA INVESTIDORA E NA CONSOLIDAÇÃO

12.1. DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS

Na investidora, o preço pago é inicialmente reconhecido no investimento. A decomposição entre valor patrimonial, mais-valia e goodwill permanece em controles analíticos do investimento e influencia a equivalência patrimonial. Não se registram, linha a linha, imóveis, marcas e passivos da controlada no balanço individual da controladora.

Aquisição de 100% da Alvo — investidora

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Investimento em controlada	40.000.000	—
C — Caixa/obrigações com vendedores	—	40.000.000

Subconta do investimento	R\$	Finalidade
Valor patrimonial	22.000.000	Base contábil adquirida.
Mais-valia líquida	10.000.000	Controle por ativo, passivo e realização.
Goodwill	8.000.000	Rentabilidade futura e impairment.

12.2. DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

Na consolidação, o investimento e o patrimônio líquido da adquirida são eliminados, e os ajustes do PPA são apresentados nos ativos e passivos correspondentes. O goodwill aparece como ativo próprio. Os lançamentos são controles de consolidação, não registros automáticos nos livros da adquirida.

Ajustes de consolidação — estrutura simplificada

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Patrimônio líquido histórico adquirido	22.000.000	—
D — Imóveis — ajuste a valor justo	6.000.000	—
D — Marca	4.000.000	—
D — Relacionamento com clientes	3.000.000	—
D — Goodwill	8.000.000	—

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
C — Passivo fiscal diferido	—	3.000.000
C — Investimento	—	40.000.000

12.3. PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES

Quando a aquisição é inferior a 100%, determinadas PNC podem ser mensuradas pelo valor justo ou pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis. A escolha permitida pelo CPC 15/IFRS 3 altera o goodwill: valor justo conduz ao full goodwill; método proporcional reconhece apenas a parcela atribuível à controladora.

13. EFEITOS POSTERIORES DA MAIS-VALIA

A mais-valia não permanece estática. Cada ajuste acompanha a realização econômica do ativo ou passivo: depreciação do imóvel, amortização de intangível de vida definida, venda de estoque, liquidação de contingência ou baixa do item. Esses efeitos ajustam o resultado consolidado e, no Brasil, a equivalência patrimonial da investidora conforme os controles do investimento.

Item	Vida/realização	Efeito posterior
Imóvel depreciable	Vida econômica remanescente.	Depreciação adicional.
Marca de vida indefinida	Sem amortização sistemática.	Teste anual e por indicador.
Clientes	Vida definida pela retenção esperada.	Amortização e impairment.
Estoque	Venda do item.	Custo adicional na margem.
Passivo contingente	Liquidação ou remensuração.	Resultado conforme norma aplicável.
Tributo diferido	Realização da diferença temporária.	Receita/despesa tributária diferida.

13.1. CONTROLE ANALÍTICO

A planilha do PPA deve manter valor contábil e fiscal, ajuste inicial, vida útil, realização mensal, tributo diferido, saldo remanescente e reflexo na equivalência e consolidação. Conta genérica de “ágio” sem vínculo com ativos e premissas impede auditoria e torna a apuração fiscal vulnerável.

14. GOODWILL E TESTE DE RECUPERABILIDADE

14.1. ALOCAÇÃO ÀS UNIDADES GERADORAS DE CAIXA

O goodwill deve ser alocado, desde a data de aquisição, às unidades geradoras de caixa ou grupos de unidades que se beneficiem das sinergias, no menor nível em que a administração o monitora e dentro dos limites do CPC 01/IAS 36. A alocação não pode ser adiada até aparecer perda.

14.2. TESTE ANUAL E INDICADORES

Goodwill não é amortizado sistematicamente no modelo CPC/IFRS. A unidade que o contém é testada anualmente e sempre que houver indicador de perda. Valor recuperável é o maior entre valor em uso e valor justo líquido de despesas de alienação. Orçamentos, taxa de desconto, crescimento, margem e capital de giro devem refletir riscos e evidências disponíveis.

Indicador	Leitura para o goodwill
Perda de cliente relevante	Revisar carteira, margem e unidade beneficiada.
Custo de capital maior	Reduz valor presente dos fluxos.
Integração malsucedida	Sinergias pagas podem não se realizar.
Reforma tributária	Muda preço, crédito, margem e capital de giro.
Tecnologia obsoleta	Reduz vida e valor de intangíveis.
Valor de mercado inferior	Evidência externa de possível perda.

14.3. ORDEM DA PERDA E PROIBIÇÃO DE REVERSÃO

A perda da unidade é primeiramente alocada ao goodwill e depois aos demais ativos, respeitados os pisos normativos. Perda reconhecida em goodwill não é revertida em períodos posteriores, ainda que a unidade se recupere. Por isso, premissas otimistas no PPA não podem ser compensadas por reversão futura.

15. COMPRA VANTAJOSA: EXCEÇÃO, NÃO OPORTUNIDADE CONTÁBIL

Compra vantajosa pode surgir em venda forçada, crise de liquidez, sucessão ou negociação assimétrica, mas é incomum. Antes de reconhecer ganho, a adquirente precisa revisar se identificou todos os ativos e passivos, mensurou corretamente a contraprestação, a PNC e eventual participação anterior e avaliou transações separadas.

Revisão obrigatória	Risco evitado
Perímetro do negócio e data de aquisição	Ativos ou obrigações fora do balanço.
Preço, earn-out e pagamentos separados	Contraprestação subavaliada.
Intangíveis e contingências	Ativos omitidos ou passivos incompletos.
Tributos diferidos	Ativos líquidos artificialmente elevados.
Laudos e premissas de mercado	Valor justo inconsistente.
PNC e participação anterior	Equação incompleta.

Exemplo de compra vantajosa

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
Ativos líquidos identificáveis	35.000.000	—
Contraprestação transferida	—	31.000.000
Ganho por compra vantajosa	—	4.000.000

O lançamento é meramente ilustrativo. O ganho somente é reconhecido no resultado após a revisão exigida pelo CPC 15 e documentação que explique economicamente a diferença.

16. GOODWILL CONTÁBIL E GOODWILL FISCAL

A convergência terminológica não elimina a autonomia fiscal. O Decreto-Lei nº 1.598/1977 e a Lei nº 12.973/2014 decompõem o custo de aquisição da participação em valor patrimonial, mais ou menos-valia e ágio por rentabilidade futura. Aproveitamento fiscal em evento posterior depende de requisitos próprios, e o reconhecimento contábil não cria dedutibilidade automática.

16.1. LAUDO E CONTEMPORANEIDADE

A alocação fiscal deve estar amparada por laudo e documentação contemporânea, com critérios, premissas e individualização coerentes com a operação. Laudo produzido apenas depois da fiscalização, valor residual sem PPA ou expectativa genérica de lucros enfraquecem a substância e a defesa do contribuinte.

16.2. SUBCONTAS, ECD E ECF

Mais-valia e goodwill demandam subcontas e conciliações entre razão, ECD, ECF, Lalur/Lacs e documentos da aquisição. A realização fiscal pode depender de incorporação, fusão ou cisão e de condições legais específicas. Relações entre partes, empresas-veículo e ausência de propósito negocial elevam o risco.

Controle	Evidência mínima
Custo da participação	Contrato, pagamentos e contraprestações.
Valor patrimonial	Balancete na data e políticas uniformes.
Mais-valia	Laudo por ativo/passivo e subcontas.
Goodwill fiscal	Rentabilidade futura e residual conciliado.
Tributos diferidos	Bases contábeis e fiscais por item.
Realização	Evento, escrituração e memória ECF.

Diretriz profissional

O mesmo negócio pode produzir goodwill contábil, controle de goodwill fiscal e efeitos temporais distintos. A governança deve reconciliar as três camadas sem confundi-las.

17. CPC/IFRS E COMPARAÇÃO SELETIVA COM US GAAP

Tema	CPC/IFRS	US GAAP
Norma de aquisição	CPC 15 / IFRS 3.	ASC 805.
PNC elegível	Valor justo ou proporcional, por operação.	Em regra, valor justo e full goodwill.
Goodwill posterior	Sem amortização; impairment anual.	Modelo geral sem amortização; alternativas privadas específicas.
Impairment	CPC 01 / IAS 36; UGC e valor recuperável.	ASC 350; unidades de reporte e modelo próprio.
Reversão	Vedada para goodwill.	Vedada para goodwill.
Compra vantajosa	Ganho após revisão do PPA.	Ganho após reassessment pelo ASC 805.

17.1. ALTERNATIVAS PARA ENTIDADES PRIVADAS NOS EUA

O US GAAP permite, para entidades que elegem alternativas aplicáveis, amortização do goodwill e simplificações relacionadas. Essas escolhas não podem ser importadas para demonstrações CPC/IFRS. Grupos que reportam em mais de uma base precisam manter ponte entre PPA, amortização, impairment, tributos e divulgação.

17.2. PROJETO IASB SOBRE GOODWILL E IMPAIRMENT

O IASB mantém projeto para melhorar divulgações sobre desempenho de combinações e aspectos do teste de impairment. Enquanto as propostas não se tornam norma vigente, a companhia deve aplicar CPC 15/IFRS 3 e CPC 01/IAS 36 atuais, sem antecipar tratamento ainda em deliberação, mas acompanhando o possível impacto em governança e notas.

18. REFORMA TRIBUTÁRIA COMO TESTE DA TESE DE AQUISIÇÃO

IBS e CBS não alteram diretamente a fórmula do goodwill, mas alteram o negócio que sustenta seu valor. Preços, contratos, créditos, fornecedores, sistemas e capital de giro influenciam fluxos de caixa, valuation e recuperabilidade. Se o EBITDA histórico não for comparável ao período pós-reforma, o preço e o goodwill podem nascer superavaliados.

Frente	Efeito potencial	Resposta no PPA/impairment
Créditos IBS/CBS	Prazo, elegibilidade e glosa.	Capital de giro e ativos efetivamente existentes.
Contratos	Repasse de tributo e reequilíbrio.	Receita e margem projetadas.
Cadeia de fornecedores	Mudança de preço e crédito.	Custo e risco de continuidade.
Benefícios atuais	Transição e perda econômica.	Forecast e sensibilidade.

Frente	Efeito potencial	Resposta no PPA/impairment
Sistemas	Custos de adaptação e falhas.	Capex, despesas e risco operacional.
Segregação de negócios	Perímetros e rentabilidade distintos.	UGCs e monitoramento do goodwill.

18.1. SENSIBILIDADE DO CASO ATLAS

Cenário	Valor recuperável da UGC	Conclusão
Base pós-reforma	55.000.000	Folga sobre valor contábil de R\$ 48 milhões.
Crédito mais lento	49.000.000	Folga reduzida; monitoramento reforçado.
Margem comprimida	44.000.000	Perda potencial de R\$ 4 milhões.
Contratos sem repasse	39.000.000	Perda potencial de R\$ 9 milhões, inicialmente no goodwill.

Os valores são ilustrativos. O modelo real deve conciliar UGC, ativos operacionais, goodwill, imposto, taxa de desconto e cenários de transição, evitando dupla contagem dos efeitos da reforma.

19. GOVERNANÇA, DOCUMENTAÇÃO E RED FLAGS

Risco	Controle	Responsável
Goodwill como conta de ajuste	PPA ativo a ativo e revisão independente.	Contabilidade/valuation.
Intangível omitido	Teste contratual-legal e separabilidade.	Valuation/jurídico.
Diferido omitido	Conciliação CPC 32 por item.	Tributário/contábil.
Laudo fiscal tardio	Cronograma contemporâneo ao closing.	Tributário.
Realização não controlada	Subcontas e roll-forward mensal.	Controladoria.
Sinergia não entregue	KPIs da tese de aquisição.	Conselho/gestão.
Reforma fora do valuation	Cenários IBS/CBS e capital de giro.	Fiscal/FP&A.

- Confirmar que a operação é combinação de negócios.
- Fixar adquirente e data de aquisição.
- Fechar balancete e políticas contábeis.
- Separar preço, earn-out e transações apartadas.
- Mensurar ativos, passivos e contingências a valor justo.
- Reconhecer tributos diferidos antes do goodwill.
- Conciliar investimento individual e consolidação.
- Documentar valor patrimonial, mais-valia e goodwill fiscal.
- Alocar goodwill às UGCs e definir teste anual.
- Incorporar IBS/CBS ao valuation e às sensibilidades.

20. CONCLUSÃO DECISÓRIA

No caso Atlas, R\$ 10.000.000 da diferença são atribuídos à mais-valia identificável e R\$ 8.000.000 constituem goodwill residual. O goodwill não é amortizado contabilmente de forma sistemática, mas deve integrar teste de recuperabilidade.

Síntese final

A diferença entre preço pago e patrimônio líquido contábil não é automaticamente goodwill. Primeiro devem ser identificados e mensurados ativos e passivos reconhecíveis a valor justo; somente o excedente residual representa goodwill. Se o valor líquido identificável superar a contraprestação, pode surgir ganho por compra vantajosa após revisão rigorosa das mensurações.

21. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS

- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 15 (R1) / NBC TG 15 — Combinação de Negócios; IASB. IFRS 3 — Business Combinations.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 46 / NBC TG 46 — Mensuração do Valor Justo; IASB. IFRS 13.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 01 / NBC TG 01 — Redução ao Valor Recuperável de Ativos; IASB. IAS 36.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 04 / NBC TG 04 — Ativo Intangível; IASB. IAS 38.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 32 / NBC TG 32 — Tributos sobre o Lucro; IASB. IAS 12.
- FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. ASC 805 — Business Combinations; ASC 350 — Intangibles—Goodwill and Other.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 1.598/1977 e Lei nº 12.973/2014 — decomposição e controles fiscais do investimento.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025 — IBS, CBS e transição da tributação do consumo.

Marcelo Carpen Schultz

Contador • Advogado
CRC/PR 064.704 • OAB/PR 108.740

Versão — julho/2026

SCHULTZ CONTABILIDADE CORPORATIVA

Contabilidade corporativa, tributação estratégica e estrutura empresarial
para empresas que precisam crescer com organização.